DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
Relatório Trimestral – 31/03/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. ("Administrador"), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do **DISAM BANK FIDC DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**, CNPJ/ME Nº **24270541000106**, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 1º trimestre de 2026:

1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 27/02/2026.

2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

Documentos representativos do lastro:	Analisados	Inconsistências	% Carteira	% PL
DUPLICATA	6459	-	-	-

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

Direito Creditório	Registrados	% Carteira	% PL
DUPLICATA	6459	-	-

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

Direito Creditório	Não Registrados	% Carteira	% PL
Não aplicável	-	-	-

3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

RELATÓRIO TRIMESTRAL

DISAM BANK - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA
24.270.541/0001-06

1º Trimestre de 2026

1. Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

Não houve alteração na política de investimento durante o período de referência.

2. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Critérios mantidos conforme descrito no regulamento do Fundo.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não houve alteração.

3. Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não houve alteração nas garantias existentes durante o período de referência.

4. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios,

Clicksign 7d50387b-de48-4819-a897-68e1fa5d57cf

incluindo:

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

Qualquer operação realizada pelo Fundo deve estar em consonância com os termos estabelecidos no Contrato de Cessão, celebrado, individualmente, com cada cedente.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Não houve alteração durante o período de referência.

5. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

A ocorrência de pré-pagamento em relação a um ou mais direitos creditórios que integram a carteira poderá ocasionar perdas ao Fundo. O pré-pagamento poderá reduzir o horizonte de rendimentos originalmente esperados pelo Fundo, uma vez que, geralmente, o evento de pré-pagamento enseja o abatimento ou desconto de parte da taxa de juros pactuada entre o Cedente e o respectivo devedor do direito.

6. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

A qualquer tempo, o Fundo pode alienar a terceiros, e mesmo ao Cedente os direitos creditórios integrantes de sua carteira.

b) motivação da alienação.

Não houve alteração durante o período de referência.

7. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos

Clicksign 7d50387b-de48-4819-a897-68e1fa5d57cf

creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

8. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Clicksign 7d50387b-de48-4819-a897-68e1fa5d57cf